



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 08.03.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8522290-65.2023.8.06.0000).

AD2/TCT N.º 02/2020

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e pela Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ nº 06.928.790/1000-56, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, doravante denominada MPCE, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado em 08/03/2020, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Desembargadora Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, constante no processo nº 8522290-65.2023.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 26/01/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.



Cláusula Segunda – Do Prazo

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08.03.2024, o prazo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo, em atenção à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a mútua cooperação entre os partícipes para o funcionamento dos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC**, que já estejam em funcionamento na Capital e no interior e também em relação àqueles que vierem a ser instalados pelo Poder Judiciário no Estado do Ceará, doravante denominados **CENTROS**, com vistas a promover a solução pacífica das demandas por meio da conciliação e mediação de conflitos.

Parágrafo Único - As cláusulas e condições acordadas aplicam-se as extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, em entidades parceiras.

Cláusula Terceira – Da Alteração

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO
ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:116132973
00

Assinado de forma digital
por ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.01.30
12:05:02 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

VANJA FONTENELE
PONTES:1704702135
3

Assinado de forma digital por
VANJA FONTENELE
PONTES:17047021353
Dados: 2024.02.17 09:11:29 -03'00'

Vanja Fontenele Pontes
**DESEMBARGADORA SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Haley de Carvalho Filho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA